

**TERMO DE ADITAMENTO: 001/2021
AO TERMO DE COLABORAÇÃO: 108/SMADS/2021
PROCESSO SEI Nº 6024.2021/0000759-3**

A PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMADS, inscrita no CNPJ sob nº 60.269.453/0001-40, localizada na Rua Líbero Badaró, 425 – 35º, 36º e 37º andar – Centro, doravante denominada simplesmente SMADS, neste ato representada pelo(a) Sr(a). LUCIANE DE CASSIA DE FARIA, Supervisor(a) de Assistência Social **M BOI MIRIM-SAS/MB**, conforme delegação prevista no artigo 2º, inciso VI da IN 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN nº 01/SMADS/2019 e a Organização da Sociedade Civil: **SOCIAL BOM JESUS**, inscrita no CNPJ nº **47.468.186/0001-71**, titular da certificação em SMADS sob o nº **15.265**, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS-SP sob o nº **188/2011**, com sede na **RUA MATEUS MARTINS DO PRADO, 270** - distrito **JARDIM SÃO LUIS**, Subprefeitura **M'BOI MIRIM**, neste ato representada pelo(a) seu(sua) Presidente, Senhor(a) (ou Representante Legal) **PAULO AFONSO DA SILVA LANA**, RG nº **9.733.350**, CPF nº **859.098.588-15**, resolvem a partir de **01/09/2021**, ADITAR o Termo de Colaboração em referência, de acordo com as cláusulas que seguem:

Tipo de Serviço: Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Social Básica no Domicílio – SASF

Modalidade: não se aplica

Nome Fantasia: SASF JARDIM ÂNGELA II

Número de vagas: 1.000 atendimentos/mês

Local de Atendimento:

Tipo de imóvel: Locado pela OSC com repasse de recurso pela SMADS

Vigência da colaboração: 01/05/2021 a 30/04/2026

Valor do repasse mensal: R\$ 77.086,16

R\$ 74.290,18 – Planilha referencial para custeio do serviço

R\$ 2.653,22 – Aluguel

R\$ 142,76 – IPTU

CLÁUSULA 1ª – Fica **ACRESCIDO** o valor de **R\$ 6.177,20**, para adequação às Portarias 53/SMADS/2021 e 54/SMADS/2021 considerando a inclusão do item “despesas com transporte de trabalhadores para visitas domiciliares” no valor de **R\$ 4.646,40** e de “10 horas técnicas” no valor total de **R\$ 1.530,80**. O valor de repasse mensal para a execução do serviço totaliza **R\$ 77.086,16** de acordo com **Portaria 28/SMADS/2021**.

CLÁUSULA 2ª – A Previsão de Receitas e Despesas - PRD apresentado pela OSC parceira faz parte integrante do referido termo independente de transcrição.

CLÁUSULA 3ª – Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas.

CLÁUSULA 4ª - A despesa total do presente Aditamento no valor de **R\$ 345.923,20**, onera a dotação orçamentária de código nº 93.10.08.244.3023.4309.3.3.50.39.00.0X - **MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS**.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de aditamento a parceria em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 23 de agosto de 2021.

Luciane de Cassia de Faria
Supervisora SMADS/SAS MB
RF. 888.210.01

LUCIANE DE CASSIA DE FARIA
Supervisor(a)
SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
M BOI MIRIM-SAS/MB

Paulo Afonso da Silva Lana

PAULO AFONSO DA SILVA LANA
Presidente ou Representante Legal
RG n.º 9.733.350
CPF-MF n.º 859.098.588-15

TESTEMUNHAS:

Ana Cristina Rodriques

1. (nome) *888 905-6*
R.G. n.º:

Ana Cristina Rodriques
Analista de Desenvolvimento Social
1ª Quilômetro São

Tulio Penna

2. (nome)
R.G. n.º:

Tulio Penna
Analista de Desenvolvimento Social
RG nº 97.676
RF SS nº 13.7

Extrato publicado no D.O.C. em / /20__